



Decreto nº 6.673
de 17 de abril de 2023.

Convalida com efeito retroativo a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.226, de 19 de maio de 2021; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 015/2023, subscrito pela Sra. Silvia Regina Mascarin – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Decreta

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 03.03.2023, a alteração da composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, que será composto pelos seguintes representantes:

I - Poder Público

a) - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Titular: **Gustavo Henrique de Souza Freitas**

Suplente: **Luciana Fantuci de Souza Granato**

b) - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular: **Valdineia Cristina Juste Toledo**

Suplente: **Silvana Regina Alvarez**

c) - Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Edla Aparecida Sanchez Bonato**

Suplente: **Silvana Alves Melo**

d) - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: **Wilson José Diório**

Suplente: **Herin Ozelo**

continua



e) - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Conrado Álvaro Guarasemin**
Suplente: **Bruna Paula de Carvalho**

II – Sociedade Civil

a) - Núcleo Assistencial Alvorada Cristã Lar dos Velhinhos “Santa Inês”.

Titular: **Célia Aparecida Tinti Carini**
Suplente: **Roberto Antonio Carini**

b) - Centro de Convivência do Idoso CCI “Usvanda Tamiazo”

Titular: **Cecília Felippi Beda**
Suplente: **Maria Aparecida Danesin**

Titular: **Maria de Lourdes Scatolin**
Suplente: **Silvia Regina Mascarim**

c) - Associação Cordeiopopolense de Assistência Social a Comunidade - ACORAC

Titular: **Nelcy Sarah Pereira Dias**
Suplente: **Ana Claudia Araujo da Silva**

d) - Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC

Titular: **Pedro Benedito Soares**
Suplente: **Maria Goreti da Silva Scatolin**

§ 1º - O **Conselho**, de que trata o “*caput*” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: **Silvia Regina Mascarim**; Vice-Presidente: **Cecília Filippi Beda**; 1º Secretário: **Pedro Benedito Soares**; e, 2ª Secretária: **Nelcy Sarah Pereira Dias**.

§ 2º - O Conselheiro (a) representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 3º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros (as) titulares assumirão os respectivos suplentes.

continua



Art. 2º - O exercício das funções dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - Os membros do “**Conselho**” e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 03.03.2023 a 02.03.2025, admitindo-se a renovação, por segmento, uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 6.322, de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania